



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 010/2016

SÚMULA: DECLARA INIDÔNEA A EMPRESA A. B. DALFRÉ-ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e *Considerando o disposto no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93; Considerando a decisão proferida junto ao Processo Administrativo aberto pela Portaria nº 702/2015, de 21/10/2015,*

DECRETA

- Art. 1º -** Fica declarada **INIDÔNEA** a empresa **A. B. DALFRÉ – ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Barão de Cascalho, nº 378, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CPNJ sob nº 11.026.030/0001-93, para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Astorga.
- Art. 2º -** Fica a empresa **A. B. DALFRÉ – ME** impedida de contratar com o Município de Astorga pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 02 de fevereiro de 2016.
- Art. 3º -** Fica, ainda, aplicada a multa de R\$ 6.077,83 (seis mil, setenta e sete reais e oitenta e três centavos) referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta apresentada.
- Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças